



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

## **DECRETO Nº 6145 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui o **GABINETE DE GERENCIAMENTO DE CRISE**, para a adoção de medidas visando a avaliação e o enfrentamento do possível desastre de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, no âmbito do Município de Itaperuna-RJ, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Paulo Rogério Bandole Boechat, Prefeito do Município de Itaperuna, localizado no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o disposto no inciso XXII, do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Itaperuna;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer levantamento dos danos e prejuízos causados pelo (possível) desastre em lide;

CONSIDERANDO a multidisciplinaridade dos vários temas a serem abordados para análise e levantamento de dados do evento adverso em estudo;

CONSIDERANDO a necessidade da possibilidade da decretação da Situação de Emergência ou Estado de Calamidade;

CONSIDERANDO a necessidade de medir a intensidade dos impactos do incidente em lide;

CONSIDERANDO a necessidade da gestão coordenada do (possível) desastre;

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de um diagnóstico do (possível) desastre;



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios do preenchimento do Formulário de Informações do Desastre (FIDE), formulário oficial da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de juntar os relatórios das diversas secretarias envolvidas em um documento único, que será emitido pelo Órgão Municipal de Defesa Civil, para subsidiar as ações decisórias do Sr. Prefeito,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o **Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise - GMGC**, com a responsabilidade de criar relatórios dos danos e prejuízos em suas respectivas áreas de atuação, para dar sustentabilidade ao Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do Órgão Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º.** O **GMGC** será composto pelos seguintes órgãos, representados pelos seus titulares:

- I – Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública;
- II – Secretaria Municipal de Obras;
- III – Secretaria Municipal de Agricultura;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- V – Secretaria Municipal de Ambiente;
- VI – Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único:** O Órgão Municipal de Defesa Civil será o responsável por Coordenar o **GMGC**, elaborar o Relatório Final e preencher os FIDE.

**Art. 3º.** Os Órgãos elencados no artigo anterior, deverão entregar seus relatórios, com valores e dimensões, dos danos e prejuízos.



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

**Parágrafo Único:** Devido a urgência das informações, os valores levantados deverão ser com maiores detalhes possíveis que a ocasião propuser, aproximando da situação real.

**Art. 4º.** A base do **GMGC** funcionará na SEDE do Órgão Municipal de Defesa Civil.

**Art. 5º.** Os Relatórios elaborados pelos órgão elencados no artigo 2º, deverão ser entregues ao Órgão Municipal de Defesa Civil, até o dia 13/11/2019, às 17 horas.

**Art. 6º.** O Relatório Final, que será a compilação de todos os relatórios, deverá ser entregue ao Prefeito até o dia 19/11/2019, às 17 horas, com a sugestão e/ou proposta do titular da pasta para que seja tomada as decisões cabíveis de ação ao incidente, acionamento do PLANCOM e ou a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Itaperuna, 13 de novembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**